



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº15/75

SÚMULA:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$39.860.00 DESTINADOS A ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS FIXOS E VARIÁVEIS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, - Crédito Adicional Especial, na quantia de CR\$39.860.00- (trinta e nove mil oitocentos e setenta cruzeiros), destinados a atender o pagamento dos subsídios fixos e variáveis dos Vereadores da Câmara Municipal de Jardim Alegre, para o presente exercício financeiro de 1.975, observados os critérios e limites determinados na Lei Complementar nº25 de 04-07-75, sancionada pela Presidência da República Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º - Para atender a despesa decorrente do Crédito Adicional Especial a ser aberto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia no Orçamento Geral vigente, consignada na dotação adiante especificada:

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO
SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0.42 -Despesas de Capital

4.1.0.0.42 -Investimentos

4.1.3.0.42 -Equipamentos e Instalações

4.1.3.4.42 -Automóveis, Auto-Caminhões e outros Veículos de tração Mecânica

4002 -a) Aquisição de um Veículo e/equipamento...CR\$39.860.00

Total.....CR\$39.860.00



SEGUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

FLS-02

ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS NOVE DIAS DO MES DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

